

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul Câmpus Coxim



PORTARIA Nº 011, DE 15 DE MAIO DE 2014

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), Câmpus Coxim, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 223, de 15 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2010;

considerando o calendário escolar do Câmpus Coxim, período letivo de 2014/2,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Organização da Semana do Meio Ambiente, a realizar-se no período de 04 a 07 de junho de 2014:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Ramon Santos de Minas	1056180	Presidente
Mariana de Oliveira	1950368	Vice-Presidente
Alexandre Fornaro	1845312	Membro
Alexandre Geraldo Viana Faria	1808545	Membro
Andréia de Souza Pessoa Matos	1872651	Membro
Angela Kwiatkowski	1634559	Membro
João Otávio Cenedezi Pimenta	1836814	Membro
Felícia Megumi Ito	2058723	Membro
Bernaldo Luiz de Souza	1889046	Membro
Geziel Rodrigues de Andrade	1982626	Membro
Cláudia Leite Munhoz	1870283	Membro
Edvanio Chagas	1864376	Membro
Hygor Rodrigues de Oliveira	1891610	Membro
Mirélly de Oliveira Costa	1869700	Membro
Márcia Helena Ribeiro	1945885	Membro
Lucileide Rodrigues Furtado	1581320	Membro
Flávio Becker	2093247	Membro
Francimar Batista Silva	1043399	Membro
Soray Mesquita Rodovalho Gonçalves	1858383	Membro
Tony Carlos Bignardi dos Santos	1945846	Membro
Renato Fernando dos Santos	1573158	Membro
Rodrigo Andrade Cardoso	1950436	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul Câmpus Coxim



Art. 2º A comissão deverá entregar a Programação à Direção-Geral em 15 (quinze) dias a partir da data desta Portaria.

Art. 3º A comissão deverá entregar o Relatório Final das atividades realizadas em 30 (trinta) dias após a conclusão do evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ubirajara Cecilio Garcia Diretor-Geral